

Acto n.º 102, de 23 de Abril de 1925.

Promulga o decreto n.º 16
de 22 de Abril corrente do

Conselho Municipal

O ed Pedro Pinto de Sousa, Intendente Municipal de Erchim, usando da atribuição que lhe confere o Art.º 16, n.º 7, da Lei Orgânica vigente, faz saber que o Conselho Municipal decretou e elle promulga a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica approvedo para os effeitos legais o act intermunicipal n.º 916, de 3 de Janeiro do corrente anno, que decretou a esbta extraordinaria de R\$ 25.200.000, para attender aos pagamentos de honorarios dos sub-intendentes do 6.º e 7.º districtos, installações das sub-intendencias e percentagens aos Agentes Arrecadadores dos impostos municipais.

Art.º 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Fala das pessoas do Conselho Municipal de Erchim em Boa Vista, 22 de Abril de 1925. (Ass.) -
Battista Grand - Hugo Baruch - Otto Gaudard Müller - Jorge Richter - Floriano Pires de Oliveira -
Gaudard Hartmann - Ataúlpho Ferreira Alves-

mand, portanto, a todas as autoridades e funcionarios a quem o conhecimento e execucao da referida lei pertencer, que cumpriam-n'a e faciam-n'a cumprir tão exactamente como nella se contém e declara.

Intendencia Municipal de Erchim, em Boa Vista, 23 de Abril de 1925.

Pedro Pinto de Sousa
Ocar da Costa Zambal